

Projeto de Lei nº. 487/16

AO EXPEDIENTE

Em: 27/SET/2016

Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

04 OUT 2016

Protocolo: 535/16

Processo: 535/16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

04 OUT 2016

Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.370.254,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital à Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, até o montante de R\$ 2.370.254,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observadas no Ofício nº 1805/GAB/SEFIN, de 19 de setembro de 2016, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

27 SET 2016

Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.370.254,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.370.254,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			2.370.254,00
14.012.04.122.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	3390	0104	711.076,00
		4490	0104	1.659.178,00
			TOTAL	R\$ 2.370.254,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.529.531,77
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		1.529.531,77
11200000	TAXAS	S		1.529.531,77
11229909	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	A	0104	1.529.531,77
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		65.756,85
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	S		65.756,85
13250299	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECEITA NÃO VINCULADA	A	0104	65.756,85
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		774.965,37
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	S		774.965,37
19199900	OUTRAS MULTAS	A	0104	774.965,37
			TOTAL	R\$ 2.370.254,00

Assinatura